



PROCESSO Nº:	14.763-0/2016
INTERESSADOS(AS):	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DE CUIABÁ
	ESPÓLIO DE QUIDAUGURO MARINO SANTOS DA FONSECA – REPRESENTADO POR THALES MARINO XAVIER DA FONSECA
ADVOGADOS(AS):	JOSÉ ANTONIO ROSA – OAB/MT 5493 e ROBÉLIA DA SILVA MENEZES – OAB/MT 23.212
ASSUNTO:	PEDIDO DE RESCISÃO
RELATOR:	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
SESSÃO DE JULGAMENTO:	12/09 A 16/09/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 448/2022 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2664, datada de 29/09/2022, e publicado em 30/09/2022.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados a Secretaria de certificação e Controle de Sanções.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e das decisões monocráticas pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 24/10/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-geral do Plenário Virtual

